

a esta Cidade, como tambem o cunhado chamado Francisco Fogaça, e que venhão seguros, e cá examinarei os seus procedimentos.

Como athé agora não houve novidade no Cuyabá, e não haverá para o futuro, porque no dia sete do corrente recebi os preliminares da Paz, assignadas por sua Mag.^e Fidelicima e El Rey Catholico, e não se vai a cuidar mais do que no estabelecim.^{to} de hua octaviana Paz. Estou bem persuadido, que vindo a conduta do referido Cuyabá, vm.^{cc} com a mayor vigilancia hade cuidar no resto do inbolço do Cap.^m Thomaz Fernandes Novaes.

O Cap.^m Jozé Rodrigues da Sylva me segura não achou quem fiace dele, e que dezeja vir a esta Cidade, com a sua familia, para o que me pede licença, que lhe dou e tambem para que vm.^{cc} lhe acista com os cavalos precizos para o seu transporte e da dita sua familia. D.^a g.^a a vm.^{cc}. São Paulo a 13 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Dr. Juiz Ordinario de Ytú, Vicente da Costa

Taques Goes e Aranha.

Em consequencia da carta de vm.^{cc}, que tenho presente devo dizerlhe, que atentas as circunstancias, que nela me representa a favor da Justiça que acestia a Manoel Nunes Prezo, andou vm.^{cc} com tudo o asserto em o por na sua liberdade, e sempre que vm.^{cc} obre com tanto, nada tem temer singularmente devendome vm.^{cc} hu grande conceito. D.^a g.^a a vm.^{cc}. São Paulo a 13 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Mor da Atibaya Lucas de Siqueira Franco.

Em consequencia da carta de vm.^{cc} de 8 do corrente mes em que me participa a petulancia do Dizimeiro de Minas Geraes convocar aos habitantes do destrito desta Capitania, para lhe pagarem os Dizimos querendose avançar, devo dizerlhe que foi muito acertado a rezolução do Cap.^m Jozé Leme da



Sylva, de dar ordem para ser prezo aquele Dizimeiro que se voltar a intentar semelhante atrevimento, com que quer dar cauza a conflitos de Jurisdição; cazo de ser prezo mo remeta,

Fui entregue da lista dos habitantes do seu Comando, pertencente ao anno proximo preterito, que na verdade vem com a melhor intelligencia, e como eu tomara todas as da Capitania. D.^a g.^o a vm.^o. São Paulo a 13 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera da Apiahy.

Logo que o Tenente Jozé Pereira me venha dar conta da deligencia de que o encarreguei nessa Vila, examinarei o modo porque a executou, e combinando com a parte, que vm.^o me dão na sua carta de 5 do corrente mez, achando qualquer dezordem o Castigarei para mostrar a todos que as minhas ordens se devem executar sem aquela, singularmente as que se conduzem a menos respeito dos Magisterios. D.^a g.^o a vm.^o. São Paulo a 14 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Juiz Ordinario de Jacarehy

Antonio de Faria Sodré.

Sendo certo como vm.^o me afirma na sua carta do primeiro do corr.^o mez, de que o Juiz seu companheiro hé filho do outro Juiz que acabou, claro está o inhabilitarce para tirar a devassa Janeirinha, por ser contra as ordens de S. Mag.^o F: pelo que deve vm.^o proceder a nova devassa, ficando de nenhum efeito a que está tirada, incompetentemente.

Quanto a liberdade que o Escrivão tem, de abrir as cartas do Servisso em sua caza, vm.^o lho estranhará muito da minha parte, e se não contiver, e cuidar só na sua obrigação, que hé de apresentalas fechadas em acto de Camera, o prenderá vm.^o em o remeterá para ser castigado como merece. D.^a g.^o a vm.^o. São Paulo a 14 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

